

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1041/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1041/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ALMIR GUIMARAES

M E N T A:

Denomina Jose Augusto Velloso, a pça publica inominada localizada no quadrilatero formado pelas ruas Vigarão Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Av.Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumarcindo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

L. 12.171 de 10/09/96

DELIBERAÇÃO

INC Solutions
ipo: Processo Legislativo
6/10/2010 12:38:48

00000013211-02



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

87

Folha n.º	1	da proc.
n.º	1041	do 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição 10 OUT 1995
Justiça
Política
Relações Exteriores
Município
Educação
Cultura
Esportes
Finanças
Concursos
Pres.
PRESENTE

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1041/1995

Denomina JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumercendo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumercendo, AR-IP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, supletivas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995

Anexo: Atestado de Óbito
Croqui do Local

SEÇÃO DE REVISÃO
10 OUT 1995
-DT. 10-

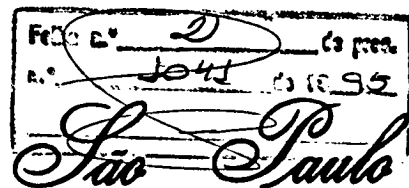
CÓD. 0561

Almir Guimarães
ALMIR GUIMARÃES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 / 17 / 10 / 1955 a



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Nascido em Curitiba, Paraná, JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, mudou-se para São Paulo com 19 anos e desde 1952 radicou-se na Vila Gumerindo. Casado há muitos anos com a sra. Lidia Carmo Rosa Velloso, e trabalhando há muito tempo pela região, "Seu Velloso" acompanhou o desenvolvimento do bairro com muito carinho.

Foi em 1963, na gestão do então Vereador Francisco Batista, que JOSÉ AUGUSTO VELLOSO integrou-se à Sociedade Amigos de Vila Gumerindo, sendo eleito Diretor Social. Desde então, em várias gestões sucessivas, JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, lutou sempre pela comunidade, percorrendo as ruas do bairro, verificando se estavam devidamente asfaltadas e limpas, as condições dos bueiros, suas tampas, vazamentos, buracos, enfim, todas as irregularidades que ele sempre fez questão de inspecionar, como Relações Públicas que era, encaminhando às Administrações Regionais as reclamações.

Sempre muito ativo, JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, atribuía sua grande atividade, à força dada por seu companheiro de lutas, Dr. Eduardo de Campos Rosmaninho. Sem aspirações políticas, "Seu Velloso" sempre se colocava à disposição, quando qualquer problema afligia a população. Dizia sempre: "A gente vai criando amizade, amor pelo bairro e, trabalhando com tanto gosto, que a Sociedade Amigos de Bairro acaba sendo a vida da gente".

Várias conquistas obteve a Vila Gumerindo, através da luta comunitária de JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, dentre elas, a canalização do esgoto da Rua Itaboraí e a operação "cata-bagulhos".



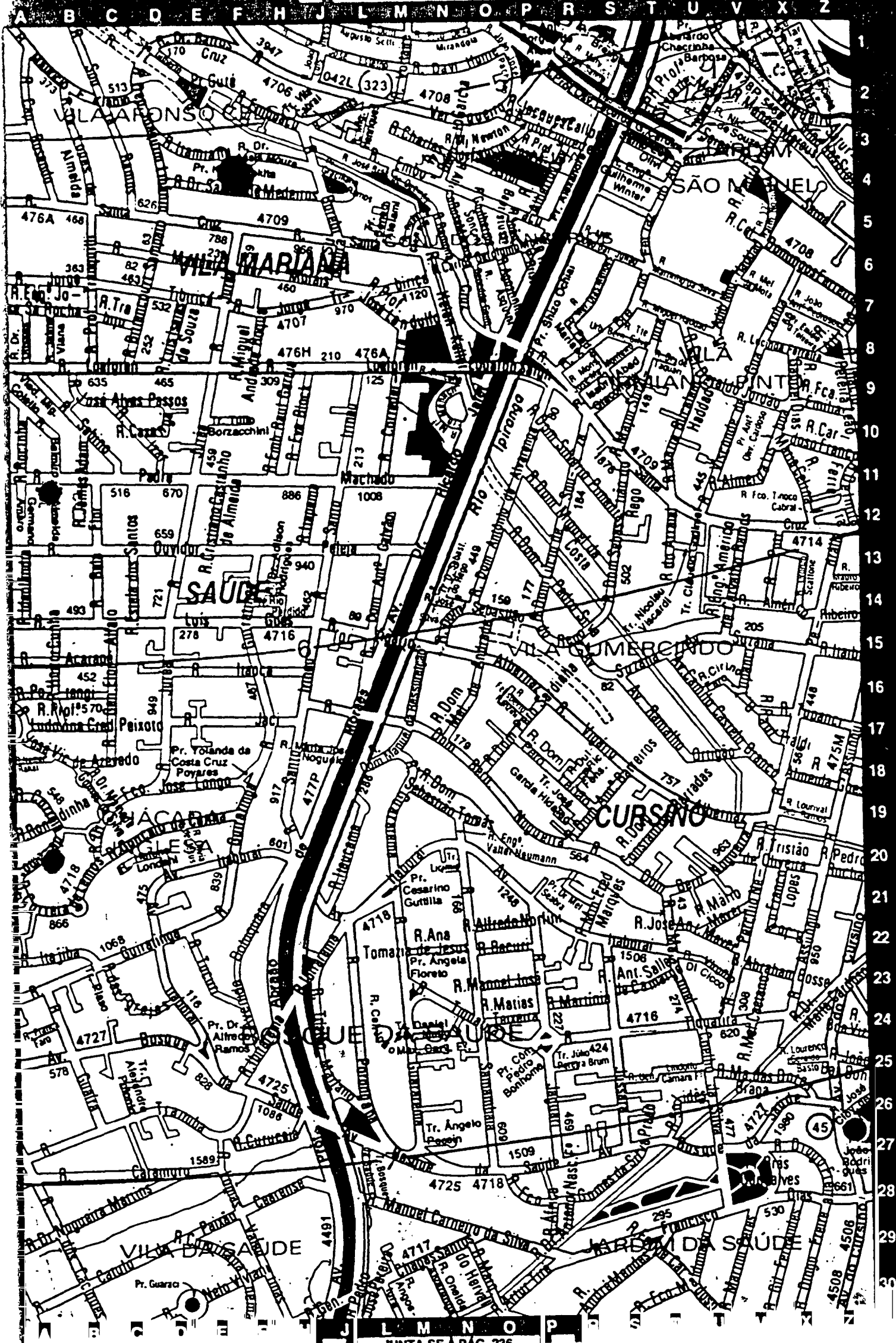
Câmara Municipal de São Paulo

Fólio n.º	3	de proc.
N.º	1041	do 19 95

. 2 .

JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, uma das personalidades mais marcantes de Vila Gumerindo, foi um exemplo de trabalho, vida comunitária e amor ao próximo. Graças a ele, muitos problemas foram solucionados rapidamente no bairro que, ativamente, ajudou a prosperar e progredir.

JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, pessoa carismática, falante, conhecido pelos moradores de Vila Gumerindo, será sempre lembrado por todos com muito carinho. Sua morte, no dia 09 de outubro, deixou entre seus familiares, amigos e companheiros, uma lacuna difícil de ser preenchida.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

5

do processo n° 1041 de 19 95 17 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95.

À Com. de Const. e Justiça

17/10/95

LUIZ AREÍAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Arlo Roloff

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 20 de 11, 95

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1041 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1041/95, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça José Augusto Velloso) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1041/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DEFERIDO

___/___/___

DEFIRO

28/11/95.

Presidente

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

Bag 3 Sra. Gláucia
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 22/11/95

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 23/11/95
No 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações.

23/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 106 a 08 digo
Em 04/12/95. 07h 09m 00s.

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 de 07 de proc.
n.º 10211 de 19 95
O funcionário *M. S. P.*

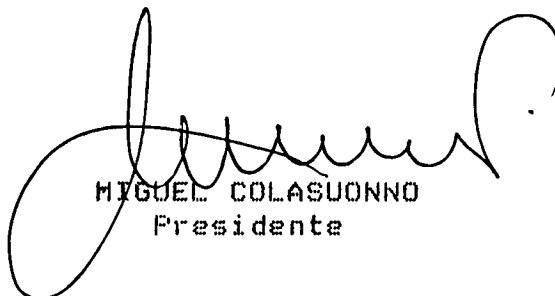
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0854/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1041/95 de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina José Augusto Velloso, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Félix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumerindo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1041/95 de fls. 01, do despacho da comissão solicitante de fls. 05, e do croqui de fls. 4.

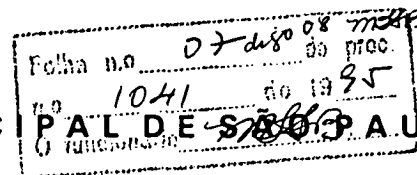
A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 28 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0854/95, de 28-11-95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1041/95, de autoria do Ver. Almir Guimarães.

Anexo: xérox do PL 1041/95 e do despacho da comissão solicitante.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08 de 09 mto.

do processo n° 1041 de 19 95 04, 12, 95 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04, 12, 1995

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica N° 1
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 a 14

Em 04, 01, 96

(a) [assinatura]



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

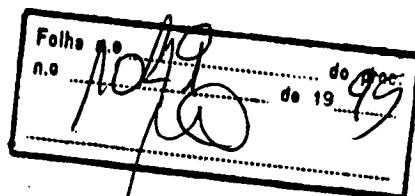
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

316/95

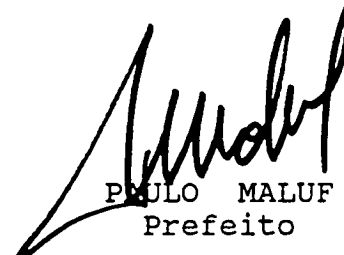
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

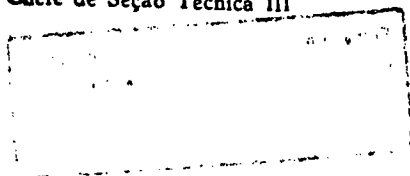
A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04/01/96

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	1041	de 1041
n.º	1041	de 1999

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.041/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0854/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1641	do proc.
n.º		de 1999

folha de informacao n.º

do processo n.º 59002968 85-22 em 14/12/95. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admíst.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.041/95 MEMO ATL : 2.963/95 A.GUIMARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.145/72 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE AUGUSTO VELLOSO

HOMONIMIA : NAO

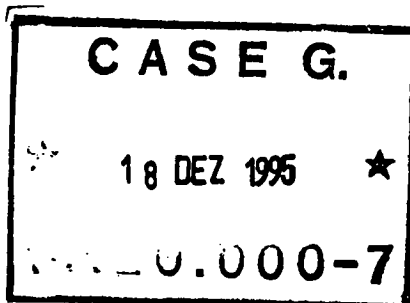
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Arqtº P. S. GRIMALDI
CASE - 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1041	de 19	95
n.º			

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 59-002.968-95*22

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1041/95.

INFORMAÇÃO : 1775/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAHFAID
Diretor de Defesa Técnica
CASE-G/SEHAB

plm/jsa

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Aty 2 11/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1041	do proc.	1995
n.º		da 19	

Folha de informação nº 101

do Processo nº 59-002.968-95*22

em 21/12/95 (a)...

REGINA NOVA
Oficial r. c. b.
SEHAB. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1041/95.

ASSESSORIA
ATAJ - ARQ2328A

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

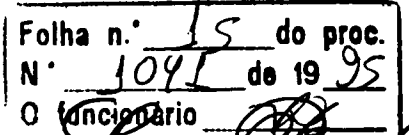
De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21, dezembro 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/srcl...

PREF. GAB.		
★	27/12/95	★
11-10-001-0		



16-0213/1996

Municipal de São Paulo

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego e José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, Vila Gumercindo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Para Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

27/02/96

Aurélius
Wimmer
L.

M. L. P. **RECTOR**

17 - KELLUM
17-0213/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 08 / 19 96
página 50 coluna 03
conferido: *W*

ENILZA ANDRA
Secretaria
SEM EFEITO

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data pelos para informação documento, rubricado sob

folha n.º 16 / 06/05/196 a) *W*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, diz, em sua Seção IV, Art. 17, Parágrafo 1º, que, na hipótese da denominação de logradouro se tratar de nome de pessoa, deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, de que se trata de pessoa falecida;

CONSIDERANDO que, não existindo publicação na imprensa, o atestado de óbito é imprescindível;

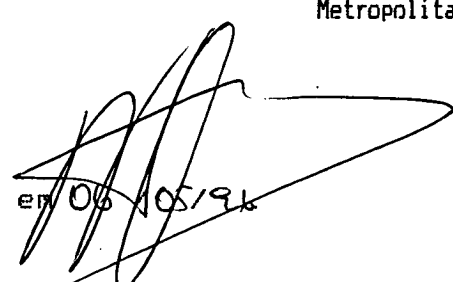
CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não se manifestou sobre a omissão deste documento no Processo em questão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente não tem condições de fazer esta regularização exigida pelo Decreto mencionado;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para que seja feita a regularização aludida. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/05/96.


Vereador Emílio Menechini
Presidente da Com. de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente


Defiro, em 06/05/96

Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/05/96 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

...de ...
...de ...
...de ...
...de ...

...de ...
...de ...

...de ...
...de ...
...de ...

...de ...
...de ...
...de ...

...de ...
...de ...
...de ...
...de ...
...de ...
...de ...

...de ...
...de ...

...de ...
...de ...
...de ...

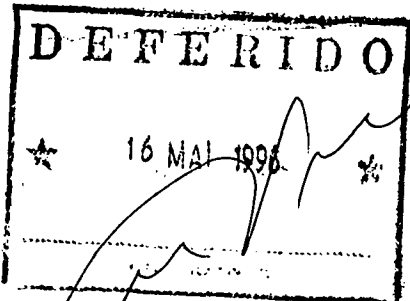
...de ...

...de ...
...de ...



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc
N.º	1041	de
Funcionário		

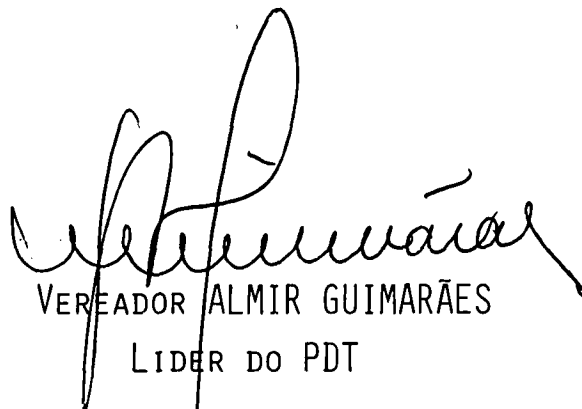


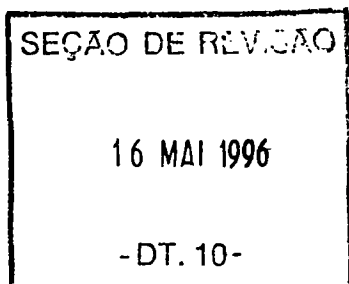
13 - RDS
13-0594/1996

REQUERIMENTO D

REQUEIRO À DOUTA MESA, NA FORMA REGIMENTAL, SE
PROCEDA A JUNTADA DO ATESTADO DE ÓBITO EM ANEXO, AO PL 1041/95 DE
MINHA AUTORIA, QUE SE ENCONTRA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTI
ÇA.

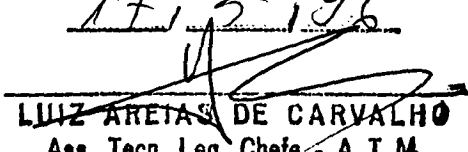
SALA DAS SESSÕES, 16 DE MAIO DE 1996


VEREADOR ALMIR GUIMARÃES
LIDER DO PDT



À Com. de Const. e Justiça

17/5/96

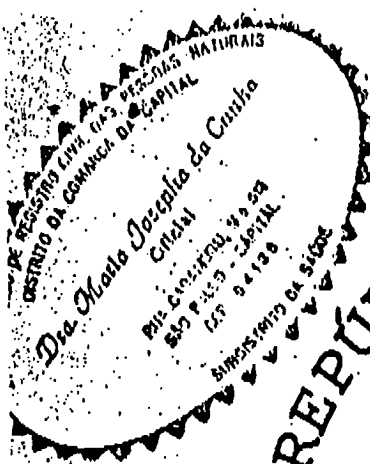

LUIZ ARETAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/05/96 às 12⁰⁰ hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha 48
N.º 1041
do proc. 19 45

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
21º SUBDISTRITO DA SAÚDE
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OARAMURU Nº 513
Dra. Marla Josepha da Cunha

OFICIAL
CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-071 de registro de óbitos, às fls. 172, sob número 63155, consta que no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, foi registrado o óbito de JOSÉ AUGUSTO VELLOSO, falecido no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (09/10/1995), às 10 horas, à rua Dom Bernardo Nogueira, 29, V. Gumerindo, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 79 anos de idade, natural de Curitiba - PR, filho de RUFINO AUGUSTO e de MARIA DE JESUS VELLOSO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Eduardo de Campos Rosmaninho CRMn. 4001, que deu como causa morte: caquexia, carcinomatose, carcinoma da próstata.

O sepultamento foi efetuado no cemitério do Araça, nesta Capital.

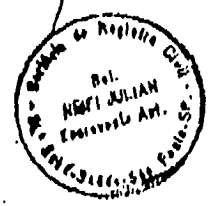
O finado era casado com Sra. Lidia do Carmo Rosa Velloso, em data e local ignorados. Deixou os filhos: Sonia Maria e José Armando, maiores. Deixa bens, ignora se deixa testamento. Era eleitor. Ignora se era reservista.

Foi declarante Wilson Roberto Teixeira
Observações:

1.º SUBD. SAUDE
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 20 de outubro de 1995.

BEI - NEIFI JULIAN
Escrevente Substituta Designada

Reconheço a firma supra de BEI - NEIFI JULIAN e dou fé.
Saúde - São Paulo, 20 de outubro de 1995.
Em testemunho, da verdade.



- | | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| () MARCO ANTONIO DE BRITO | () NEIFI JULIAN |
| () GUILHERME CRENA DE SALLES | () ORLANDO ALVES |
| () JOSE GONÇALVES FERREIRA | () LUIZ CLAUDIO YAMANAKA |
| () MAURICIO JOSE CAO GONZALES | () ROBERTA MARIA MASTROCOLLA |

Emol. 4,16Proc.Dados 0,00Rec.Firma 9,4762
Ao Estado 0,0932Cart.Serv. 0,9686Apanágio
0,00Total 5,706Guia nº233/95

EM BRANCO

CARTORIO DA SAUDE
Rua Caramuru, 619 - BP F. 586-9921 Vale
Dir. Maria Josephe de Cunha

AUTENTICACAO
Carteira com o original extraída em
Cartorio.

São Paulo, 28 de Out 1996

- ☐ Guilherme Crome
- ☐ Luiz Claudio Yamamoto
- ☐ Jose Goncalves Ferreira
- ☐ Marco Antonio de Brito
- ☐ Roberto Maria de Moraes
- ☐ Orlando Alves
- ☐ Maurício José dos Santos
- ☐ Nairi Jolly

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20/05/96

WM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 1041 de 19 95 20, 05, 96 (a) 19

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20.05.96 às 15:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

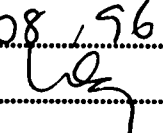
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20 e 21

Em 12/08/96

(a) 



16 - PAR
16-1571/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	20	do proc.
N°	1641	da 1975
O funcionario		

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1041/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar José Augusto Velloso, a praça pública inominada localizada no quadrilátero formado pelas ruas Viário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Av. Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumercingo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que a propositura vem ao encontro do interesse público, eis que o logradouro é oficial, não está denominado e os dados técnicos apresentam a correta caracterização.

Favorável, portanto, o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende justa a homenagem. Com efeito, com dedicada atuação em sua região de moradia, a Vila Gumercingo, lutou o homenageando sempre por sua comunidade, participando ativamente da Sociedade Amigos de Vila Gumercingo, com várias conquistas, como a canalização do esgoto da Rua Itaborai e a operação "cata-bagulhos". Fica claro, portanto, o sentido meritório da proposta.

Destarte, favorável é o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento considera que nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução corre-

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 08 / 1996
página 50 coluna 03
conferido: *W. N.*

A LEG. 3
Em, 12/08/96

[Assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

121 08 196

15:00h *[Assinatura]*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 21.08.96.

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 21.08.96.

[Assinatura]
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
documento *1* a papel de informação
rubricado *1* sob folha no. 22 a 26
Em 17/09/96

(2)



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0730/1996

Folha n.º	22	do proc.
N.º	1041	de 1995
O funcionário	e	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1041/95 de autoria do Vereador Almir Guimarães - denominando José Augusto Velloso, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumerindo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 1041 de 1995
O funcionário *E*

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01104195. (PROJETO DE LEI Nº 1041/95). Denomina José Augusto Velloso, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumerindo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada José Augusto Velloso, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumerindo, AR-IP. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, *José Cristina Souza Santos* Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 21 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, *Lulza Akamine* Diretora Subst. DT. 7
Chefe de Seção Técnica III Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Almir Guimarães e Mário Noda

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc.
N.º	10.41	de 19 95
O funcionário	E	

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina José Augusto Velloso, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumercendo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada José Augusto Velloso, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Gumercendo, AR-IP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de agosto de 1996.

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 19 96.

Folha n.º	<u>25</u>	do proc.
N.º	<u>1041</u>	de 19 <u>95</u>
O funcionário	<u>Q</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **730** , de **28/08/96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1041/95** , de autoria **do Ver. Almir Guimarães**.

Anexo:

RECEBI EM:

30 / 08 / 96

Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

26

do processo n°

1041

de 19

95

17/09/96

(a)

2

LEI Nº 12.171, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1041/95, do Vereador Almir Guimarães)

Denomina José Augusto Velloso, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Guercindo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada José Augusto Velloso, a praça pública inominada, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Vigário Albernaz, Dom Sebastião do Rego, José Felix da Silva e Avenida Doutor Ricardo Jafet, na Vila Guercindo, AR-IP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAKENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 14/09/96

página 01 coluna 02

Assinado:

Ao

DT.94

Sra. Chefe

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 17.09.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 26 fls.

Arquivo em 17-09-96

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)